



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Minuta Interna

## MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, nos arts. 15 e 16, do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, na Portaria nº 215/GM, de 11 de maio de 2020, e o que consta do Processo nº 48360.000038/2020-71, resolve:

Art. 1º Aprovo a Nota Técnica EPE-DEE-DEA-NT-004/2020-rev0 como o documento de referência que contém as diretrizes para a elaboração dos Relatórios Técnicos que subsidiam a instrução das contratações do serviço público de transmissão de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica, referente à construção, à operação e à manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações integrantes do Sistema Interligado Nacional.

Parágrafo único. Os critérios objetivos de dispensa de elaboração dos relatórios de detalhamento de alternativa, tendo o Relatório R1 como único documento técnico necessário para instruir o processo licitatório, deverão ser apresentados pela Empresa de Pesquisa Energética em até 12 meses após a publicação desta Portaria.

Art. 2º Caberá à Empresa de Pesquisa Energética, após vinte e quatro meses a contar da data de publicação desta Portaria, propor à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético uma nova revisão da Nota Técnica em conformidade com as disposições da Portaria nº 215/GM, de 11 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BENTO ALBUQUERQUE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Guilherme Ferreira Prado, Diretor(a) do Departamento de Planejamento Energético**, em 12/02/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Zanetti Rosa, Coordenador(a)-Geral de Planejamento da Transmissão**, em 12/02/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Melo Silva, Assessor(a)**, em 12/02/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Érico Ramos de Oliveira, Analista de Infraestrutura**, em 12/02/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475565** e o código CRC **E01E442C**.

---

Referência: Processo nº 48360.000038/2020-71

SEI nº 0475565